



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/CMSR/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO E EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.468.828/0001-08, com sede administrativa á Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153, Santana do Riacho-MG, neste ato representado por seu Presidente, **VER. WAGNER DE ANDRADE MARINHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona rural, Localidade de Cana do Reino - CEP: 35.845-000 Santana do Riacho – MG, portador do CPF nº. **560.173.916-15**, Identidade nº. **MG-2.734.267**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

CONTRATADA: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.976.094/0001-90, com sede à Av. do Contorno, 3731 – 3º andar, Santa Efigênia – Belo Horizonte-MG, CPE: 30.110-017, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Renato Chaves de Castro, portador do CPF 622.939.236-49, residente e domiciliado à Rua Pitangui, 2718, apto. 602 - Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte-MG – CEP: 31.030-204, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JUSTIFICATIVA:

1.1 - Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/CMSR/2015, de 02 de janeiro de 2015, a pela Lei 8666/93, em especial os Arts. 57, II e Art. 65, II, alínea “d”, que reza *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1 - Fica aditado o Contrato de Fornecimento nº 007/CMSR/2015, de 13 de julho de 2015, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** e a empresa **EXAME AUDITORES & AUDITORES LTDA - ME**, identificados no



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

preâmbulo, efetuando dilatando o prazo de vigência, alteração no pacote de serviços de internet com respectiva alteração de valor mensal pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 007/CMSR/2015, a partir de 01/01/2016, passando a ter como termo final a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 - Ficam consolidadas e ratificadas pelas Partes Contratantes as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/CMSR/2015, de **13 de julho de 2015**, do qual fica fazendo parte integrante esse **Primeiro Termo Aditivo**, independente de transcrição.

E por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento de Aditamento Contratual em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas que a tudo assistirem ou conhecimento tiverem.

Santana do Riacho(MG) , 29 de dezembro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara
Contratante

Exame Auditores & Consultores Ltda - ME
Renato Chave de Castro
Contratada

De acordo:

Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB-MG 82.134

Ciente:

José Maria de Ramos
Vice Presidente

Maria Isabel Inácia de Lima Rodrigues
Primeira Secretária

TESTEMUNHAS:

1) Ronaldo de Araújo Torres
CPF: 583.556.876-91

2) Ver. Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
CPF: 003.173.666-10